

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONCO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - EXECUÇÃO DE OBRA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

- I Objeto: Construção de torre metálica e instalação de reservatório com capacidade para 10.000 litros junto a localidade de Santos Reis.
- II Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 90.217.225/0001-97.
- III Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão da necessidade de abastecimento dos moradores que residem na localidade, bem como pelo fato de que as licitações destinadas a contratação em tela restaram desertas. Logo, a contratação encontra amparo legal.
- IV Justificativa do preço: O valor da execução da obra é de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), conforme proposta que integra o processo.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício, Roque Langendolff Feltrin, para ratificação.

CARLOS LUIZ LUCHESE

Secretário Substituto de Planejamento Portaria 17/2020

São Borja-RS, 17 de janeiro de 2020.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "ŜÃO BORJA – Terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Construção de torre metálica e instalação de reservatório com capacidade para 10.000 litros junto a localidade de Santos Reis, interior do Município. Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 90.217.225/0001-97. Base legal: art. 24, IV e V, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 17.800,00. Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 (1501).

São Borja (RS), 17 de janeiro de 2020.